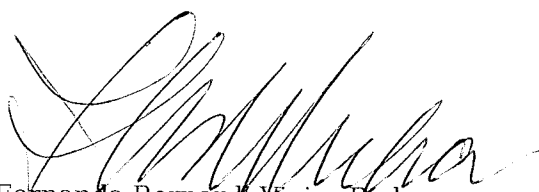


DESPACHO SECRETARIAL nº 273/2016
Referente ao protocolado nº 14.118.619-1.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 187/2016-GFS/SEDS (fl. 41) e na Informação nº 635/2016-DG/SEDS (fl. 50), **reconheço o dever de pagar**, à Força e Luz Coronel Vivida - FORCEL, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 11.376,45 (onze mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Programa Luz Fraterna, relativo ao mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 23 de agosto de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**